

Lei nº 2.410, de 22 de junho de 2004.

“Autoriza a assinatura de Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Banco do Brasil S.A. e FAMURS e dá outras providências.”

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre a FAMURS e o Banco do Brasil S.A., visando estimular a geração de emprego e renda no setor urbano empresarial do Município, através de disponibilização de linha de crédito com recursos do FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador) a empresários individuais e pessoas jurídicas de direito privado que pretendam realizar financiamentos com fins produtivos no Município, adotando as providências administrativas necessárias para o seu cumprimento.

Art. 2º O Termo de Adesão ao Acordo e o Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre a FAMURS e o Banco do Brasil S.A., integram a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de junho de 2004.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos